

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019567

Nome: PAULO SERGIO CANTANHEIDE FERREIRA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História - Cidade de Goiás

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 54/2022

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor Profº. Antônio Cruvinel Borges Neto, por meio do Ofício n. 6447/2022/UEG, datado de 22 de setembro de 2022, referente ao pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, oferecido na Universidade Estadual de Goiás, Campus Cora Coralina, localizada na Avenida Dr. Deusdeth Ferreira de Moura, Cidade de Goiás/GO, (000033972956).

É o histórico, passamos a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

Por oportuno, é importante informar que a UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação N 4/2014, com vencimento em 31/12/2021 Mas, a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023 (000022519423).

Por força da Resolução CEE/CES n. 18, de 05 de março de 2018, o Curso de Licenciatura em História, da Universidade Estadual de Goiás - Campus Cora Coralina, foi reconhecido com vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. Da Visita *in loco*

Com efeito, parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação"*.

Registramos que, o curso em análise, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04 (000033518756), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir foram extraídas do PPC do Curso, e destacamos que:

Consoante a Resolução CsU n. 52, de 7 de agosto do ano de 2014, o curso de Licenciatura de História propõe, está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e os princípios estabelecidos na educação superior, que é oferecer uma formação teórica sólida contemplando a

formação profissional e a pessoal. A Universidade Estadual de Goiás reconhece a importância da sua ação pedagógica, não só no ensino, mas na sua articulação com a pesquisa e a extensão, respeitando o contexto social, a diversidade dos cursos, as práticas pedagógicas já existentes e a natureza diversa da cada um dos Campus.

Destarte o curso objetivos, sobretudo, formar professores de História para atuarem nas séries do ensino fundamental e médio, na modalidade Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos com amplo domínio epistemológico, dos conteúdos da área específica e dos saberes pedagógicos, das práticas de produção e difusão do conhecimento histórico e da pesquisa educacional, capazes de realizar a transposição didática dos conhecimentos sistematizados pela ciência histórica para as séries da educação básica.

O Ofício n. 4492/2022/UEG (000030647936) registra que em janeiro de 2021, a Universidade implantou, em todas as suas graduações, novas matrizes curriculares, com o início da curricularização da extensão nos cursos de graduação nos termos da Resolução CNE/CES n. 07/2018.

Assim, a última estrutura curricular com início de vigência em 2015/1 utiliza o sistema de créditos adotado pela UEG contabilizados anualmente. O aluno para integralizar o curso cursar uma carga horária total igual a 3.300 (três mil e trezentas) horas, sendo, que o tempo para integração do curso, será de no mínimo 4 anos e máximo de 6 anos.

É adequado informar que a carga horária do curso está organizada conforme descrita no quadro abaixo:

Conteúdo de Formação	CH – Total		CHT
	Teórica	Prática	
Núcleo Comum	-	-	120
Núcleo Específico	1592	-	1592
Prática como componente Curricular (Núcleo Específico)	328	-	328
Núcleo de Modalidade	-	-	348
Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade)	-	-	72
Núcleo Livre	-	-	180
Trabalho de Curso – TC			60
Atividades Complementares			200
Estágio Supervisionado			400
Carga Horária Total do Curso			3300

4. Da Nominata

Há um indicativo de que o quadro docente do Curso de Licenciatura em História ofertado pela UEG Campus Cora Coralina é composto por 21 professores, sendo 1 (uma) graduação, 1 (um) especialista, 13 (treze) mestres e 6 (seis) doutores.

5. Do Acervo

É importante ressaltar que a biblioteca da Unidade Universitária de Goiás objetiva reunir e disseminar informações contidas em seu acervo, visando atender ao público acadêmico e a comunidade em geral para consultas ao seu acervo, sendo que o empréstimo é privado aos servidores e alunos matriculados. A biblioteca conta com uma Bibliotecária e cinco Auxiliares.

O acervo bibliográfico é processado e organizado de acordo com as normas do AACR - 2 da CDU e da tabela de CUTTER. A Instituição utiliza o software livre Gnuteca, o mesmo é aderente a padrões conhecidos e utilizados por muitas bibliotecas, como o ISIS (Unesco) e o MARC21 (LOC – Library of Congress). Base Gnuteca.

O Curso de História conta com acervo físico e digital, conforme tabela abaixo:

Áreas do Conhecimento	Títulos/Exemplares Acervo Físico	Títulos Acervo Digital
História, biografia e arqueologia	801 títulos 1.385 exemplares	938
Educação e psicologia da educação	874 títulos 1.229 exemplares	1.342
Ciências políticas e sociologia	791 títulos 1.406 exemplares	696
Psicologia humana e psicologia social	179 títulos 319 exemplares	286
Filosofia	241 títulos 291 exemplares	338
Ciências da religião e teologia	132 títulos 187 exemplares	236
Metodologia do conhecimento científico	49 títulos 104 exemplares	243
Total	3.067 títulos 4.921 exemplares	4.079 títulos
Total de obras 7.146		

Resta-nos dizer que a instituição conta com a biblioteca virtual, denominada a Minha Biblioteca por meio da Gnuteca (<https://www.gnuteca.ueg.br/>).

6. Projetos de Pesquisa

Consoante ao PPC a Universidade Estadual de Goiás os programas de extensão universitária da UEG trazem a marca da inclusão social, são geradores de conhecimentos importantes para a formulação de práticas públicas e promovem significativa interação entre a universidade e as comunidades de seu entorno. No Campus Cora Coralina sediado na Cidade de Goiás as atividades de cooperação com a comunidade são estabelecidas através dos estágios supervisionados e dos projetos de extensão. Um exemplo desta atuação é o Projeto de Extensão Educação do Campo, que atua na formação de professores das escolas polos do município de Goiás. O Centro Pesquisa Documentação e Memória (CEPEDOM), e o Núcleo de Arqueologia (NARQ/UEG) instalados no Campus, também são outros importantes geradores de projetos de extensão no curso.

Educação das Relações Étnico-Raciais: as africanidades brasileiras na sala de aula é um dos 71 subprojetos que formam o projeto institucional da Universidade Estadual de Goiás (UEG), intitulado Universidade e Educação Básica: fronteiras à ultrapassar. Este projeto foi contemplado com financiamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação PIBID.

Todos os projetos de pesquisas (concluídos e em execução) podem ser acessados através do endereço eletrônico da própria Unidade Universitária: http://www.jaragua.ueg.br/conteudo/13187_pesquisa.

A partir das considerações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Licenciatura em História, ofertado pela Universidade Estadual de Goiás/GO, Campus Cora Coralina, localizada na Avenida Dr. Deusdeth Ferreira de Moura, Cidade de Goiás/GO, assim especificado:

- Nome do Curso: História
- Modalidade: Licenciatura
- Regime Acadêmico: Semestral
- Ingresso: Anual
- Turno: Noturno
- Integralização: Mínimo: 4 anos e Máximo: 6 anos
- Vagas: 40 vagas anuais
- Carga horária: 3.300 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o Parecer.

Iêda Leal de Souza
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheira Relatora

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos dias 04 do mês de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 10/11/2022, às 07:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 10/11/2022, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035153765** e o código CRC **D3B6E525**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019567



SEI 000035153765